



PROJETO DE LEI Nº 235/2025

AUTORIA: VEREADORA PAMELA VITAL DO RÊGO FREIRE PAZ

PARECER

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

O Projeto de Lei nº 235/2025 institui a Semana Municipal de conscientização sobre a destinação de Imposto de Renda ao Fundo Municipal da infância e adolescência (FMIA) e dá outras providências, sendo encaminhado para esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em cumprimento ao art. 82 da Res. 054/2014.

É o breve relatório.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

O PL em tela tem como objetivo instituir a Semana Municipal de conscientização sobre a destinação de Imposto de Renda ao Fundo Municipal da infância e adolescência (FMIA) e dá outras providências, conforme a propositura nº 235/2025.

O Presente Projeto de Lei, tem, ainda como objetivo divulgar e incentivar a destinação voluntária de parte do Imposto de Renda devido ao FMIA, conforme previsto na Lei nº 13.797/2019.

O Projeto atende às normas regimentais e está fundamentado no interesse público do município de Campina Grande.

Tratando-se de um projeto de lei ordinária, o quórum de aprovação, de acordo com o artigo 47 da Constituição da República e artigo 210 do Regimento interno, é de maioria simples de votos.

3. DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Redação e Justiça, não encontrando óbice que macule de vício a Proposta Legislativa nº 235/2025, opina por sua regular tramitação.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 09 de abril de 2025.

Presidente

Pâmela Vital do Rêgo Freire Paz



Secretário/Relator

Saulo Gonçalves Noronha



Membro

Márcio Alessandro Guedes Mendes